

MATRÍCULA

42.719

FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 29/01/2.014.-PROT.150.554 de 22/01/2.014.-

IMÓVEL: AVENIDA CEZAR GALIB TANNURI, parte do lote nº04, da quadra "C", no "JARDIM ALVORADA", na cidade de Severínia-SP.- Um terreno urbano, sem benfeitorias, medindo 12,00 (doze) metros de frente, confrontando com a Avenida Cezar Galib Tannuri; 11,10 metros (onze metros e dez centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº05, de Benedito Cadurim Lima Filho e Sebastiana Célia Lage Lima; 11,10 metros (onze metros e dez centímetros) pelo lado direito, confrontando com a outra parte do lote nº04, de Cassia Ducatti de Almeida; e 12,00 (doze) metros nos fundos, confrontando com o lote nº03, de Maria Claudete Nunes Almodóvar; encerrando uma área de 133,20 metros quadrados (cento e trinta e três metros e vinte centímetros quadrados).-

Cadastro municipal nº2-033-191-1.-

PROPRIETÁRIA: CASSIA DUCATTI DE ALMEIDA (RG. nº42.299.983-0-SSP/SP – CPF/MF. nº367.675.608/80), brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Avenida Severino Sicchieri, nº337, em Severínia-SP.-

REG. ANT.: R.7 - Matrícula nº 13.067, do Registro Geral, deste Ofício.- (Requerimento datado de 22 de janeiro de 2.014, instruído com planta e memorial descritivo firmados em 10/01/2.014, pela Engenheira Civil, Alessandra Stefanelli – CREA nº5063011794, devidamente aprovados pela Municipalidade de Severínia em data de 20/01/2.014, e certidão expedida em 20/01/2.014, pela Prefeitura Municipal de Severínia).-----

Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).-----

Eml.R\$7,52.-Est.R\$2,14.-C.S.R\$1,59.-----

(Recolhimentos conforme guia padronizada).-----

AV.1.M.42.719.-PROT.154.037 de 01/09/2.014.-

DATA: 04/09/2.014.-

Conforme requerimento datado de 31 de agosto de 2.014, a proprietária autorizou a presente, para ficar constando que, foi edificado no terreno objeto desta matrícula, **um imóvel residencial, com frente para a Avenida Cezar Galib Tannuri, nº70, com 56,86 metros quadrados de área construída, sendo: Residência – 48,14 metros quadrados, com dois dormitórios, uma sala/cozinha e um banheiro; e Varanda/Área de Serviço – 8,72 metros quadrados; conforme prova a certidão expedida em 25/04/2.014, pela Prefeitura Municipal de Severínia; sendo declarado pela**

- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA

42.719

FICHA

01

VERSO

proprietária que, a construção é de baixo padrão.- Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, expedida em 30/07/2.014, sob nº203592014-88888966.-
Valor total do custo da construção – Tabela Sinduscon – R\$54.085,80.

Dou fé.- O 2º Substº do Oficial,  (Jorge Luiz Sichinelle).

Eml.R\$162,51.-Est.R\$46,20.-C.S.R\$34,24.

(Recolhimentos conforme guia padronizada).

AV.2.M.42.719.-PROT.157.113 de 19/01/2.015.-
DATA: 23/01/2.015.-

Conforme escritura de 08 de janeiro de 2.015, do 3º Tabelião de Notas, da Comarca de São José do Rio Preto-SP, Liv.892, págs.095/104, a proprietária autorizou a presente, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado sob o nº20332021, conforme prova a certidão expedida em 05/01/2.015, pela Prefeitura Municipal de Severínia.

Dou fé.- O 2º Substº do Oficial,  (Jorge Luiz Sichinelle).

Eml.R\$13,28.-Est.R\$3,77.-C.S.R\$2,86.

R.3.M.42.719.-PROT.157.113 de 19/01/2.015.-
DATA: 23/01/2.015.-

Conforme escritura de 08 de janeiro de 2.015, do 3º Tabelião de Notas, da Comarca de São José do Rio Preto-SP, Liv.892, págs.095/104, **a proprietária CASSIA DUCATTI DE ALMEIDA** (RG nº42.299.983-0-SSP/SP – CPF/MF nº367.675.608/80), já anteriormente qualificada; **transmitiu por venda a CASSIO AUGUSTO DE ALMEIDA** (RG nº8.268.655-SSP/SP – CPF/MF nº018.830.348/09), brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente na Rua Arlindo Barbosa de Lima, nº41, em Severínia-SP; pelo valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais); **o imóvel objeto desta matrícula.**

Dou fé.- O 2º Substº do Oficial,  (Jorge Luiz Sichinelle).

Eml.R\$844,71.-Est.R\$240,07.-C.S.R\$177,83.

- continua na ficha nº02 -

MATRÍCULA

42.719

FICHA

02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº42.719 -

R.4.M.42.719.-PROT.157.113 de 19/01/2.015.-

DATA: 23/01/2.015.-

Conforme escritura de 08 de janeiro de 2.015, do 3º Tabelião de Notas, da Comarca de São José do Rio Preto-SP, Liv.892, págs.095/104, **CASSIO AUGUSTO DE ALMEIDA** (RG nº8.268.655-SSP/SP – CPF/MF nº018.830.348/09), já anteriormente qualificado; na qualidade de devedor fiduciante pelo valor de R\$192.531,03 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e três centavos); alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para a PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. (CNPJ/MF nº48.041.735/0001-90), com sede na Rua Guaianases, nº1.238, 6º andar, Campos Elíseos, em São Paulo-Capital, representada por seu procurador, Marcio Caldas da Rocha (RG nº8838915-RJ – CPF/MF nº028.017.907/37); com todas as benfeitorias existentes e as que de futuro vierem a ser acrescidas ao imóvel, mesmo que úteis e/ou necessárias, as acessões, melhoramentos e construções; em garantia da dívida desse mesmo valor, correspondente ao saldo de 49 (quarenta e nove) parcelas do Grupo I-67, da Cota 124, do Consórcio de Imóveis Porto Seguro, Contrato nº8784432, reajustável pelo INCC - Índice Nacional da Construção Civil, ou outro que venha a ser adotado para esse fim, sendo o vencimento da próxima parcela para 15/01/2.015, sendo ajustado como data de vencimento para pagamento das parcelas vincendas até o quarto dia útil imediatamente anterior a cada assembleia mensal do grupo.- Consta do título: No caso de mora superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela mensal, complementos, reajustes de saldos de caixa e outras relativas à cota já mencionada, o fiduciante será intimado a requerimento da credora, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, além da atualização monetária segundo a variação do INCC, ou outro que venha a ser adotado para esse fim, mais a multa irredutível de 2% sobre o valor total do débito corrigido monetariamente, bem como os encargos legais, inclusive tributos além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, ver-se constituído em mora, com vencimento antecipado da dívida confessada, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Federal nº9.514/97; e que, para os fins previstos no inciso VI, do artigo 24, da Lei nº9.514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$140.000,00; constando do título outras condições.

Dou fé.- O 2º Substº do Oficial  (Jorge Luiz Sichinelle).

Eml.R\$980,54.-Est.R\$280,96.-C.S.R\$208,11.-

- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA

42.719

FICHA

02

VERSO

AV.5.M.42.719.-PROT.157.113 de 19/01/2.015.-**DATA: 23/01/2.015.-**

Por expressa previsão do artigo 5º, §7º, da Lei nº11.795/2.008, é procedida a presente para ficar declarado: “§5º - Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: I – não integram o ativo da administradora; II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV – não podem ser dados em garantia de débitos da administradora”.

Dou fé.- O 2º Substº do Oficial,  (Jorge Luiz Sichinelle).

Ato isento de emolumentos, custas e contribuições.

(Recolhimentos conforme guia padronizada).

AV.6.M.42.719.-PROT.170.321 de 10/02/2.017.-**DATA: 16/02/2.017.-**

Atendendo requerimento de 30 de janeiro de 2.017, a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, fica consolidada em nome da fiduciária **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº48.041.735/0001-90), já anteriormente qualificada, que instruiu o seu pedido com a certidão de que o fiduciante **CASSIO AUGUSTO DE ALMEIDA** (RG nº8.268.655-SSP/SP - CPF/MF nº018.830.348-09), já anteriormente qualificado, não atendeu a intimação para pagar a dívida, e com comprovante de recolhimento do imposto de transmissão inter-vivos.- **Valor para fins de cobrança dos emolumentos, custas e contribuições - base de cálculo para recolhimento do ITBI: R\$140.000,00.**

Dou fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).

Eml. R\$ 248,34.- Est. R\$ 70,59.- C.S. R\$ 36,39.

(Recolhimentos conforme guia padronizada).

- continua na ficha nº 3 -

MATRÍCULA

42.719

FICHA

3

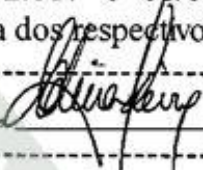
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº 42.719 -

AV.7.M.42.719.-PROT.178.391 de 21/06/2.018.-

DATA: 25/06/2.018.-

Conforme autorizado no requerimento datado de 11/05/2.018, de maio de 2.018, assinado pela proprietária, fica averbado a realização do 1º e 2º Públicos Leilões Negativos, realizados respectivamente em 28/04/2.017 e 08/05/2.017, em cumprimento ao artigo 27 da Lei nº9.514/97, conforme consta dos respectivos autos de leilões negativos.-----

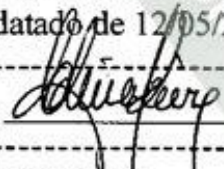
Dou fé.- A Substª do Oficial  (Celina Ricciardi Pinheiro).-----

Eml.R\$16,06.-Est.R\$4,57.-C.S.R\$3,12.-----

AV.8.M.42.719.-PROT.178.391 de 21/06/2.018.-

DATA: 25/06/2.018.-

Conforme autorizado no requerimento datado de 11/05/2.018, de maio de 2.018, assinado pela proprietária, fica averbado a quitação da dívida referente a alienação fiduciária registrada sob o nº04, nesta matrícula, ficando extinta as obrigações contratuais e legais entre as partes, conforme termo de quitação datado de 12/05/2.017.-----

Dou fé.- A Substª do Oficial  (Celina Ricciardi Pinheiro).-----

Eml.R\$16,06.-Est.R\$4,57.-C.S.R\$3,12.-----

(Recolhimentos conforme guia padronizada).-----